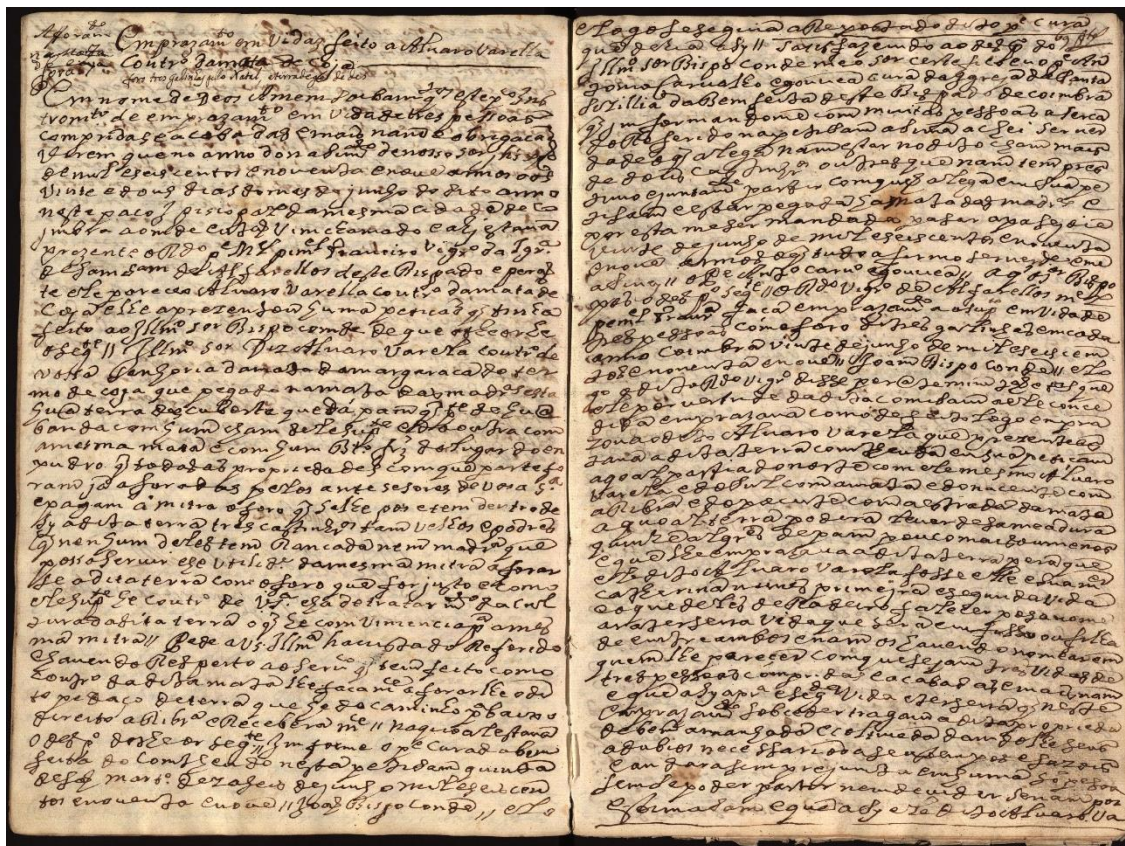


DOCUMENTO DO MÊS – JUNHO



1699, junho, 22. Coimbra – Escritura de empraçamento feita a Álvaro Varela, couteiro da Mata da Margaraça, pelo P.e Manuel Pimentel Francisco, por comissão do bispo D. João de Melo.

PT/AUC/DIO/MECBR – Mitra Episcopal de Coimbra (F); Livros de escrituras diversas (SR), vol. 100, fl. 68v-70 - cota AUC – IV – II.ºE-2-4-22

O documento escolhido para este mês, em que se celebra o Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), leva-nos ao encontro de um dos locais mais representativos de mata serrana no nosso país, a Mata da Margaraça, na Serra do Açor (concelho de Arganil), considerada uma Área Protegida, hoje propriedade do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.¹ Certamente, poucos conhecerão o seu mais antigo proprietário, o Bispo de Coimbra, que possuía ainda o título de Conde

¹ Leia-se a descrição no site do ICNF <http://www2.icnf.pt/portal/ap/p-prot/ppsa/flora>

de Arganil, concedido pelo Rei D. Afonso V ao bispo D. João Galvão (1459-1482) e a seus sucessores. O Bispo de Coimbra era também o Senhor de Coja, razão pela qual ali existiu um Paço Episcopal, bem como em Arganil. O acervo da Mitra Episcopal de Coimbra² permite-nos conhecer um vasto património que estava na sua posse, do qual fazia parte esta mata, riquíssima em espécies botânicas (carvalhos, sobreiros, azereiros, azinheiras, medronheiros, pinheiros, etc.), representativas de uma mancha florestal medieval e considerada uma Reserva Biogenética, desde 1991. Infelizmente, também ela foi vítima dos incêndios que devastaram o país, em 2017, e irá ser recuperada, devido ao seu enorme valor, enquanto mata constituinte da Serra do Açor, integrada na Rede de Reservas Biogenéticas do Conselho da Europa.

Estamos em presença de um emprazamento, em três vidas, que foi feito por comissão do bispo de Coimbra, D. João de Melo, através do P.e Manuel Pimentel Francisco, então vigário da igreja de S. Sebastião de Alfarelos. Álvaro Varela fizera uma petição a D. João de Melo, que está transcrita nesta escritura de emprazamento, na qual se identifica, a ele próprio, como *“couteiro de vossa senhoria da mata da Margaraça do termo de Coja”*. É também por esta sua localização que muitas vezes era identificada, situação que ocorre neste documento de emprazamento, o mesmo se diga quanto ao sumário com que o texto se inicia, em que está referida como *“mata de Coja”*. Nessa petição, para que lhe fosse feito o emprazamento, diz *“que pegado na mata das madeiras esta huma terra descuberta que dá pam...”*. É, precisamente, esta terra que agora é emprazada, por três vidas, pelo foro de três galinhas, pagas pelo Natal, sendo dito que naquela terra apenas existiam *“três castanheiros tam velhos e podres que nenhum deles tem rancada nem madeira que possa servir”*. A antiguidade da mata estava bem explícita, uma vez que, já em 1699, a terra contígua da mata apresentava castanheiros tão velhos.

Esta escritura feita por António Cardoso, tabelião de Coimbra, teve por testemunhas Bento Rodrigues, escrivão da Câmara Eclesiástica de Coimbra e João de Brito Figueiredo, estribeiro-mor do Bispo D. João de Melo. Terá sido o bispo de Coimbra, D. Egas Fafes (episcopado em 1248-1267), quem adquiriu a Mata da Margaraça. Entre o acervo, já referido, da Mitra Episcopal de Coimbra, encontra-se um interessante Alvará régio de D. João III, pelo qual confirma a mercê que fora dada ao Bispo D. Jorge de Almeida, para poder coutar todo o termo da vila de Coja, proibindo que nessa terra, assim coutada, se pudessem caçar coelhos, lebres ou perdizes, *“com cães ou besta ou com qualquer armadilha”*, incluindo nessa proibição a pesca nos pegões. A dita terra coutada seria vigiada por um couteiro, devendo este ser natural de Coja.³ Depreende-se, pois, que este couteiro Álvaro Varela tinha também essa mesma obrigação, além da vigilância da mata.

² V. a descrição arquivística do acervo em PAIVA, José Pedro (coord.) – *Guia de Fundos do Arquivo da Universidade de Coimbra*. Coimbra: IUC, 2015, p. 203-206.

³ PT/AUC/DIO/MECBR - *Mitra Episcopal de Coimbra* (F), vol. 1, fl. 9-9v (cota AUC-II-1.ªE-2-2-1).